Ref. SESSÃO: Sessão Plenária Ordinária 1.479
Decisão Nº: PL-1950/2018
Referência:Processo nº 10110/2018
Interessado: Confea

Ementa: Aprova a Proposta Orçamentária do Confea para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 29 de novembro de 2018, apreciando a Deliberação nº 283/2018-CCSS, que trata da Proposta Orçamentária do Confea para o exercício de 2019, contempla os levantamentos, os encontros de contas, os demonstrativos, as análises, as memórias de cálculos, as fontes de recursos e as alocações dos recursos, e considerando que as justificativas que amparam a proposta orçamentária se encontram de forma detalhada no processo SEI nº 10110/2018, construído pela Superintendência Administrativa e Financeira - SAF e sua Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC; considerando que a SAF/GOC, por meio do documento "Diretrizes/Justificativas da Proposta para 2019" (documento SEI nº 0130330), apresentaram ao Conselho Diretor - CD a Proposta de Orçamento, no valor global de R$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais); considerando que o art. 10 da Resolução nº 1.037, de 21 de dezembro de 2011, estabelece que após a aprovação pelo Conselho Diretor, a proposta orçamentária será encaminhada à apreciação da comissão permanente responsável pela sustentabilidade do Sistema; considerando que, de acordo com o art. 11 da Resolução nº 1.037, de 21 de dezembro de 2011, após a deliberação da comissão permanente, a proposta orçamentária será submetida à homologação do Plenário do Confea até o mês de novembro; considerando que compete especificamente à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS, apreciar e deliberar sobre o orçamento e as reformulações orçamentárias do Confea, dos Creas e da Mútua, de acordo com o inciso XIII do art. 36 da Resolução nº 1.015, de 2006; considerando que compete ao Plenário do Confea, de acordo com o inciso XXX do art. 9º da Resolução nº 1.015, de 2006, "apreciar e decidir sobre o orçamento do Confea, dos Creas e da Mútua, suas reformulações orçamentárias, abertura de créditos suplementares e a transferência de recursos"; considerando que o Conselho Diretor aprovou a Proposta Orçamentária do Confea para o exercício 2019 por intermédio da Decisão CD-154/2018, de 30 de outubro de 2018 e encaminhou o assunto à CCSS para deliberação; considerando que a CCSS entendeu pela necessidade de alocar o montante de R$ 1.640.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil reais) para despesas com Diárias, Passagens/DT e Locomoção/AT, em razão de estudos em andamento visando à adoção de novos valores a serem praticados; considerando que o Plenário do Confea, por intermédio da Decisão Plenária nº PL-1839/2018, aprovou o valor de R$ 3.510.000,00 (três milhões, quinhentos e dez mil reais) para o orçamento de 2019, visando subsidiar a realização dos Congressos Estaduais de Profissionais – CEPs e eventos microrregionais no exercício de 2019, valor este que não foi contemplado quando da elaboração da proposta orçamentária, aprovada pela Decisão CD-154/2018; considerando que para contemplar as demandas acima, sem alteração da proposta orçamentária de R$ 160 milhões, a CCSS propõe a redução do montante de R$ 5.150.000,00 (cinco milhões, cento e cinquenta mil

reais), composto por: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) da conta 6.2.2.1.1.01.01.01.012 -Indenizações Trabalhistas, relativamente ao Plano de Demissão Voluntária - PDV; R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) da conta 6.2.2.1.1.01.04.09.018 - Serviços de Divulgação Institucional, relativamente a serviços de publicidade e propaganda; e R$ 2.700.000,00 (dois milhões, setecentos mil reais) da conta 6.2.2.1.1.01.08.01.001 - Subvenções Sociais / Prodesu, relativamente a repasses para recuperação da capacidade de pagamento e/ou reengenharia dos Regionais; considerando que os recursos subtraídos poderão ser objetos de recomposição por meio de Reformulação Orçamentária ao longo do exercício de 2019, nos termos da Resolução nº 1.037/2011; considerando que durante a discussão da matéria foi concedido primeiro pedido de vista do processo ao Conselheiro Federal Luciano Valério Lopes Soares e segundo pedido de vista ao Conselheiro Federal Wiliam Alves Barbosa; considerando que na apresentação de seus relatórios e votos fundamentados em pedido de vista, os relatores em primeiro e em segundo pedido de vista concordaram com o teor da deliberação da CCSS, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Aprovar a Proposta Orçamentária do Confea para o exercício de 2019, no valor de R$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais), conforme apresentado pela SAF/GOC, nos termos do processo SEI nº 10110/2018, atendendo os apontamentos assentados nas “Diretrizes/Justificativas da Proposta para 2019” (documento SEI nº 0130330), bem como os meios de operacionalização da proposta para o próximo exercício conforme justificativas e demonstrativos sintéticos e analíticos da Receita e Despesa, aprovados pela Decisão CD-154/2018 do Conselho Diretor do Confea, com proposta de remanejamento no montante de R$ 5.150.000,00 (cinco milhões, cento e cinquenta mil reais), para atender às necessidades de despesas com Diárias, com Passagens/DT, com Locomoção/AT e com a realização dos CEPs e eventos microrregionais, sem alteração do valor total da proposta orçamentária, conforme segue: a) Acréscimo do valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na conta 6.2.2.1.1.01.04.05.001 - Diárias - Funcionários; acréscimo do valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) na conta 6.2.2.1.1.01.04.05.002 - Diárias - Conselheiros; acréscimo do valor de R$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais) na conta 6.2.2.1.1.01.04.05.003 - Diárias - Colaboradores; acréscimo do valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na conta 6.2.2.1.1.01.04.06.003 - Passagens/DT - Colaboradores; acréscimo do valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na conta 6.2.2.1.1.01.04.08.003 - Locomoção/AT - Colaboradores; e acréscimo do valor de R$ 3.510.000,00 (três milhões, quinhentos e dez mil reais) na conta 6.2.2.1.1.01.08.01.002 -Subvenções Sociais / Auxílios Diversos; e b) Redução do valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) da conta 6.2.2.1.1.01.01.01.012 - Indenizações Trabalhistas; redução do valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) da conta 6.2.2.1.1.01.04.09.018 - Serviços de Divulgação Institucional; e redução do valor de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) da conta 6.2.2.1.1.01.08.01.001 – Subvenções Sociais / Prodesu. 2) Registrar que as demandas não contempladas nesta Proposta Orçamentária do Confea para o exercício de 2019, relacionadas no documento SEI nº 0130268, serão objeto de análise na 1ª Reformulação Orçamentária de 2019, a iniciar-se em 1º de março de 2019, em obediência à Resolução no 1.037/2011. 3) Determinar que a SAF/GOC faça as modificações necessárias para dar início à execução orçamentária a partir de 1º de janeiro de 2019, ficando a mesma já autorizada a dar início ao processo da 1ª Reformulação Orçamentária de 2019, a partir

de 1º de março daquele ano, contemplando no Custeio os valores subtraídos em função das alterações acima propostas. Presidiu a votação o **Presidente JOEL KRÜGER**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ALESSANDRO JOSE MACEDO MACHADO, CARLOS BATISTA DAS NEVES, DANIEL ANTONIO SALATI MARCONDES, EDSON ALVES DELGADO, FRANCISCO SOARES DA SILVA, INARE ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA, JACKSON LUIZ JARZINSKI, JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA FILHO, JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA, LUCIANO VALERIO LOPES SOARES, MARCOS LUCIANO CAMOEIRAS GRACINDO MARQUES, OSMAR BARROS JUNIOR, RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO, RONALD DO MONTE SANTOS, WILIAM ALVES BARBOSA e ZERISSON DE OLIVEIRA NETO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 05 de dezembro de 2018.

Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente do Confea